



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Balanços/balancetes	26

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 2 de 26

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

**LEI N.º 3.564/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 3.3.90.40.00	01 Serviços Tecnologia da informação e comunicação	23.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(065) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	6.800,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(074) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.800,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(091) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.300,00
<b>04.123.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>	
(100) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	8.000,00
(106) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>59.400,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 3 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Física	20.000,00
04.122.0002.2051	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(060) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	28.400,00
04.122.0002.2011	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(079) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	11.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>59.400,00</b>

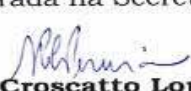
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 4 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.565/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
(436) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.600,00
(440) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Física	4.000,00
(441) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(443) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	6.500,00
(450) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(459) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	23.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(487) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	3.400,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>50.500,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 5 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
02.10		<b>URBANISMO</b>	
	.0018	<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
15.451.0018.2016			
(437) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	6.000,00
15.451.0018.2073		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(447) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
15.451.0018.2074		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(455) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	2.000,00
(456) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
(460) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
15.451.0018.2045		<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(477) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços Terceiros - P.Fisica	4.000,00
06.181.0029.2081		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(484) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	3.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>50.500,00</b>

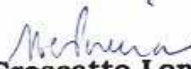
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 6 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.566/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2017</b>	<b>MANUT. BANDA MUNICIPAL</b>	
(492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(498) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	3.000,00
(504) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil e quinhentos reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 7 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(503) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		17.000,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 8 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.567/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 117.803,00** (Cento e dezessete mil e oitocentos e três reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
		10.301.0011.2020	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(174)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	60.000,00
		10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>	
(226)	3.1.90.05.00	01	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	37.803,00
(232)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>117.803,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 9 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 76.453,00** (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais):

ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>10.301.0011.2020 GESTÃO DO SUS</b>	
(175) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	15.999,00
(166) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.856,00
	<b>10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(177) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	41.599,00
(189) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.999,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>76.453,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>41.350,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
<b>1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM</b>		<b>41.350,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 10 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 11 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.568/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
		<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>			<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(407) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	30.000,00
(410) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	160.000,00
(411) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
		<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>			<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(417) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	55.000,00
(419) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>303.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 12 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>270.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		270.000,00

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08	AGRICULTURA	
02.08.01 .0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(402) 3.1.90.11.00 01	Vencimentos e Salários	33.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 13 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

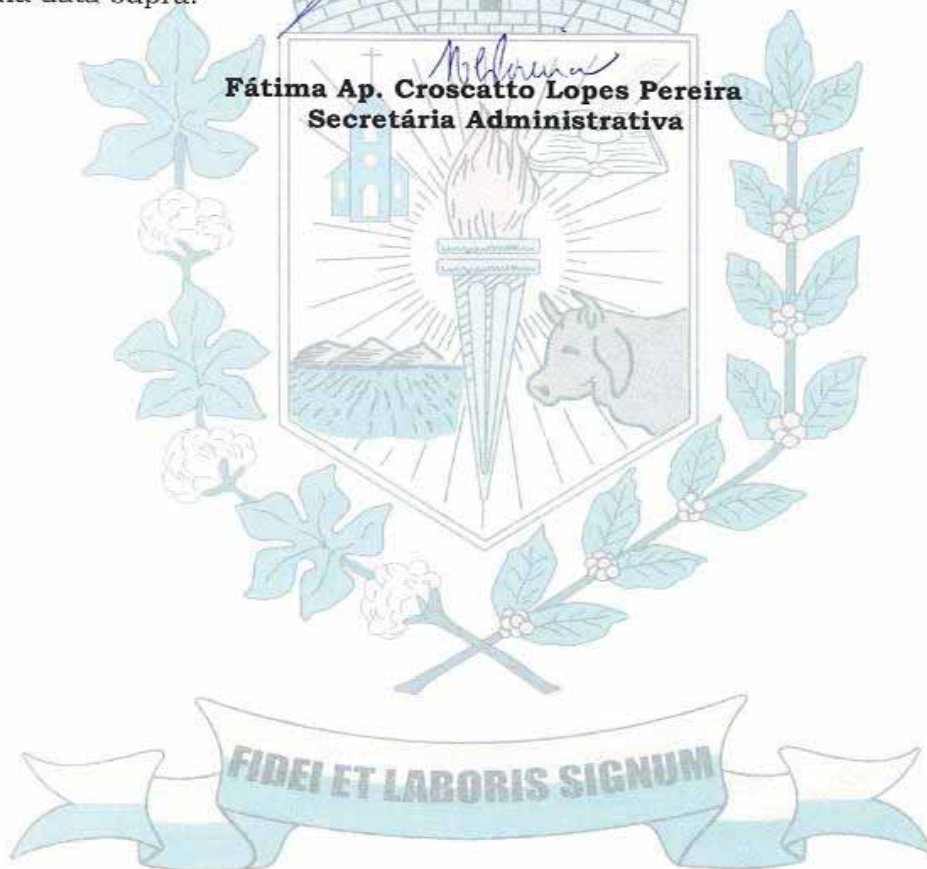
E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 14 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.569/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

( + )		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA	
(239) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros - PJ	90.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 15 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01			<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01	.0001		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002			MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 16 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.570 /2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 37.862,00** (Trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	.0035	POLITICA ENFRENTAMENTO COVID-19	
10.301.0035.2094		AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 312.010 – Portaria 2.994 de 29-10-2020 COVID-19	19.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 312.011 – Portaria 3.008 de 23-11-2020 COVID-19	3.862,00
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de distribuição Gratuita – 312.012 – Portaria 3.354 de 24-12-2020 COVID-19	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>37.862,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 37.862,00** (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 17 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 18 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.571/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.600,00** (Duzentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>			<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>			<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(371) 3.3.90.30.00	01.00		Material de Consumo	40.000,00
(374) 3.3.90.39.00	01.00		Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>			<b>LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(392) 3.3.90.30.00	01.00		Material de Consumo	12.600,00
<b>15.452.0018.2042</b>			<b>LIMPEZA PUBLICA-ATERRO E TRANSBORDO</b>	
(399) 3.3.90.39.00	01.00		Outros Serv Terceiros - P. Jurídica	110.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>212.600,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 19 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07	LIMPEZA PUBLICA	
02.07.02 .0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040	LIMPEZA PUBLICA-RESIDUOS SOLIDOS	
(394) 3.3.90.39.00 01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>152.600,00</b>
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00–Cota Parte do FPM		152.600,00

**Art. 4º** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 20 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

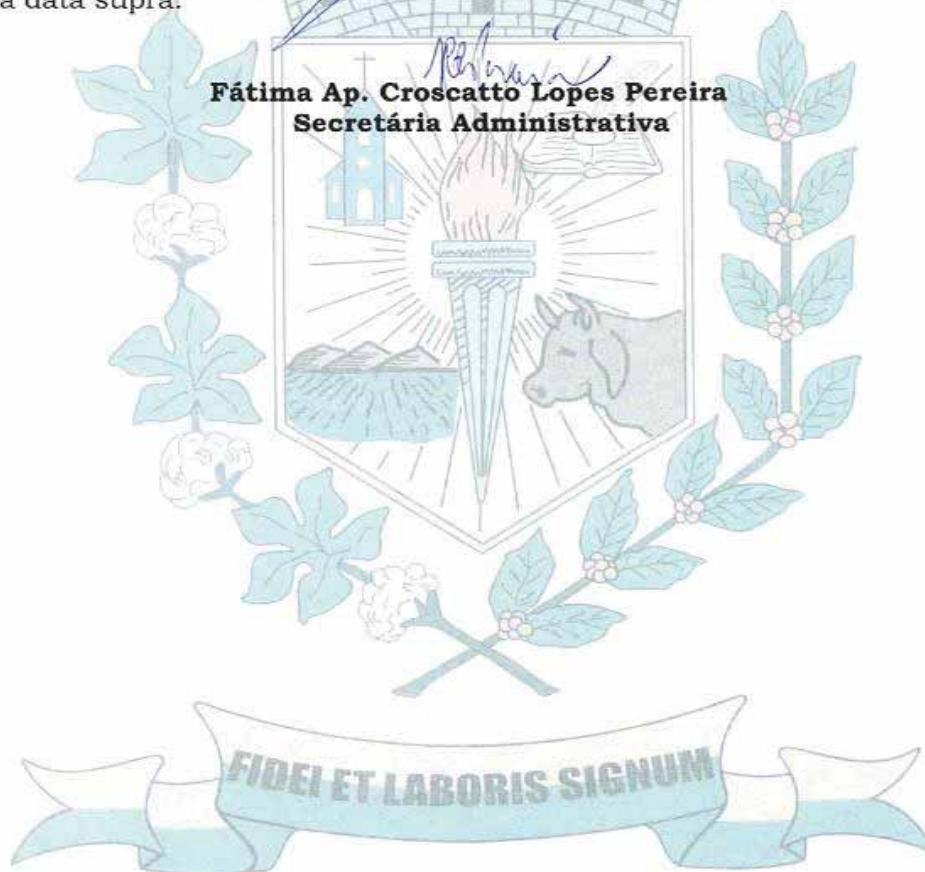
E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 21 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.573/2021.

DE 07 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 340.163,67** (Trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1061		CONSTRUÇÃO CRECHE - FDE	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.16	Equipamentos e Material Permanente - 212.000	125.163,67
(xxx) 4.4.90.52.00	05.10	Equipamentos e Material Permanente - 262.000	115.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 210.000	100.000,00
		<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>340.163,67</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 22 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.370,00** (duzentos e doze mil e trezentos e setenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTOE COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(259) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	83.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(278) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv Terceiros - P.Jurídica	30.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND (30%)</b>	
(295) 3.3.90.32.00	05.10 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.370,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>212.370,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(270) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	30.000,00
(274) 3.3.90.30.00	05.12 Material de Consumo	50.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(320) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	33.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>113.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 23 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 439.533,67 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>170.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.110.00 - IMPOSTOS</b>		
1.118.01.4.1.00-ITBI-Principal		170.000,00
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>115.163,67</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		115.163,67
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>154.370,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.758.01.1.1.00-Transf Recursos do FUNDEB		154.370,00
		<b>439.533,67</b>


**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 24 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2.021, para provimento dos empregos público abaixo relacionados:

#### FISIOTERAPEUTA

Classificação

Nome do Candidato

01º

BRUNA DE PAULA M. DOS SANTOS

#### CONDUTOR SOCORRISTA

Classificação

Nome do Candidato

01º

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 25 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL

11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL

Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)

12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))

13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))

14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).

16 – Declaração de BENS

17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

### EXAMES:

01 – Hemoglobina

02 – Glicemia em Jejum

03 – Uréia

04 – Creatinina

05 – Urina I

06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

07 – RX de Joelho

08 – Eletrocardiograma

### EXAMES COMPLEMENTARES:

A – para homens – PSA – acima de 40 anos

B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade

C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Julho de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 696

Página 26 de 26

## PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Balanços/balancetes



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94

49126097/0001-72

Exercício: 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

1 de 1

### BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>247.069,54</b>	<b>1.317.434,48</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>231.953,87</b>	<b>813.348,15</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>51.069,54</b>	<b>141.434,48</b>	01 Legislativa	231.953,87	813.348,15
9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	10.156,74	29.613,00	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>51.069,54</b>	<b>141.434,48</b>
9003 "I.N.S.S."	9.721,64	29.241,43	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>51.069,54</b>	<b>141.434,48</b>
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	14.774,54	41.103,94	9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	10.156,74	29.613,00
9006 "Conv. Caixa Federal - Empréstimo"	16.416,62	41.476,11	9003 "I.N.S.S."	9.721,64	29.241,43
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>196.000,00</b>	<b>1.176.000,00</b>	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	14.774,54	41.103,94
7001 "Repasse de Recursos do Executivo"	196.000,00	1.176.000,00	9006 "Conv. Caixa Federal - Empréstimo"	16.416,62	41.476,11
<b>Total -&gt;</b>	<b>247.069,54</b>	<b>1.317.434,48</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>283.023,41</b>	<b>954.782,63</b>
=> SALDO ANTERIOR	398.605,72	0,00	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>362.651,85</b>	<b>362.651,85</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	398.605,72		BANCO CONTA MOVIMENTO	362.651,85	362.651,85
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>398.605,72</b>	<b>0,00</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>362.651,85</b>	<b>362.651,85</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>645.675,26</b>	<b>1.317.434,48</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>645.675,26</b>	<b>1.317.434,48</b>

Jerson Mario V. da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Wilson Alexandre Silva  
Diretor do Setor Contábil  
CRC 1SP.166033/0-7